



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 03 ao Contrato Administrativo n. 26/2017

Processo nº. 25351.926629/2020-84

3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 26/2017, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa Fast Automotivo e Turismo LTDA - EPP, que, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, tem como objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 14/07/2020, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

VEÍCULOS PERMANENTES										
Categoria	Qtd.	Franquia mensal por veículo	Total Mensal de KM	Valor KM da Franquia	Valor da Franquia	Estimativa de KM Excedente	Valor do Excedente	Estimativa de Pernoite Mensal	Estimativa de Pernoite Mensal	Valor do Pernoite Unitário
Básico	Suprimido conforme 3º Termo Aditivo 0851974									
Executivo	1	1133	1133	R\$8,99	R\$10.185,67	3300	R\$0,01	R\$33,00	1	R\$110,20
Aeroporto	1	900	900	R\$7,98	R\$7.182,00	450	R\$0,01	R\$4,50	0	R\$0,00
Motocicleta	Suprimido conforme 3º Termo Aditivo 0851974									
SUB-TOTAL 1					R\$17.367,67	SUB-TOTAL 2		R\$37,50	SUB-TOTAL 3	
1 - TOTAL ESTIMADO MENSAL COM VEÍCULOS PERMANENTES (SUB-TOTAL 1 + 2 + 3)										R\$17.515,37
2 - TOTAL ESTIMADO ANUAL COM VEÍCULOS PERMANENTES (SUB-TOTAL 1 + 2 + 3*12)										R\$420.368,88
VEÍCULOS EVENTUAIS										
Categoria	Estimativa de Diárias Anuais	Valor Por Diária	Total Estimado	Estimativa Anual de Km Excedente	Valor de Km Excedente	Valor Total Km	Estimativa por Hora Excedente	Valor da Hora Excedente	Valor Total de Horas Excedentes	
Van	8	R\$711,34	R\$5.690,72	200	R\$0,01	R\$2,00	4	R\$0,01	R\$0,04	
ônibus	3	R\$909,20	R\$2.727,60	75	R\$0,01	R\$0,75	4	R\$0,01	R\$0,04	
SUB-TOTAL 1			R\$8.418,32	SUB-TOTAL 2		R\$2,75	SUB-TOTAL 3		R\$0,08	
TOTAL GLOBAL ESTIMADO COM VEÍCULOS EVENTUAIS (SUB-TOTAL 1 + 2 + 3)x2								R\$16.842,30		
VALOR ANUAL ESTIMADO SERVIÇOS LOTE 1								R\$437.211,18		
VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO								R\$18.217,13		

A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao período de 14/07/2019 a 03/08/2020, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IPC-A apurada entre julho/2019 e junho/2020, que somou 2,132160%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste de preço está previsto na cláusula oitava do contrato.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais 431.183,04 (quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos) para R\$ 437.211,18 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e onze reais e dezoito centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI .

Mês	Qtd de dias	Valor Estimado Atual	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
jul/20	18	R\$ 10.779,58	R\$ 10.930,28	R\$ 150,70
ago/20	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
set/20	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
out/20	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
nov/20	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
dez/20	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
jan/21	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
fev/21	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
mar/21	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
abr/21	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
mai/21	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
jun/21	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17

jul/21	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
ago/21	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
set/21	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
out/21	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
nov/21	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
dez/21	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
jan/22	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
fev/22	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
mar/22	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
abr/22	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
mai/22	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
jun/22	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
jul/22	30	R\$ 17.965,96	R\$ 18.217,13	R\$ 251,17
ago/22	3	R\$ 1.796,60	R\$ 1.821,71	R\$ 25,12
Efeitos financeiros		2020	Retroativo (Julho a Agosto)	R\$ 401,88
		2021	Valores futuros	R\$ 1.004,69
				R\$ 3.014,07
				R\$ 1.783,32
2022				
Total do reajuste				R\$ 6.203,96

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2020 sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede
 Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
 Natureza da despesa: 33.90.33.09 - TRANSPORTE DE SERVIDORES
 Plano Interno: 20GGGAF0002
 Nota de Empenho: 2020NE800817

As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, **no valor de R\$ 3.894,60** (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para que esta some o total de R\$ 21.860,56 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesas, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 10/09/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1156846** e o código CRC **7614BF5D**.